DELIBERAÇÃO Nº 1492/2016

EMENTA: "CONCESSÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS E FIRMAS, E TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA "A" E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, E DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - CANCELAR AS SEGUINTES INSCRIÇÕES:

QUADRO I – FARMACÊUTICOS
EM VIRTUDE DE NÃO MAIS PRETENDEREM EXERCER A PROFISSÃO:

PROT. 0074/74 – JOSE HENRIQUES SÁ FIGUEIREDO
" 0341/85 – MÔNICA GONÇALVES RIBEIRO
" 0186/95 – HELINE COSTA SOARES
" 0803/98 – HELENA FERREIRA FIGUEIRA
" 0811/11 – BÁRBARA FERNANDES DE SOUZA
" 1107/11 – LUANA CAMPOS MADEIRA
" 2458/13 – LUANA HEIMFARTH

TOTAL: 07 INSCRIÇÕES DE FARMACÊUTICOS A SEREM CANCELADAS.

ARTIGO 2º - CANCELAR A SEGUINTE INSCRIÇÃO:

QUADRO I – FARMACÊUTICO
EM VIRTUDE DE FALECIMENTO:

PROT. 1701/63 – MAURY DE ALMEIDA BARBOSA
" 1920/63 – MAURICIO MONTEIRO JUNQUEIRA
" 0101/64 – MOACIR DE FREITAS FERREIRA
" 0399/64 – MARIO VASCONCELLOS
" 0541/64 – MARLENE DE SOUZA VEIGA
" 0141/67 – NADILSON DA SILVA CUNHA
" 0109/70 – MARLY THEREZINHA FALABELLO
" 0136/72 – MOYSES GROISMAN
" 0095/76 – IVO FERNANDES DE ARAUJO

TOTAL: 09 INSCRIÇÕES DE FARMACÊUTICOS A SEREM CANCELADAS.

ARTIGO 3º - TRANSFERIR AS SEGUINTES INSCRIÇÕES:

QUADRO I - FARMACÊUTICOS:

PROT. 0004/06 - LUIZ EUGÊNIO SIQUEIRA MIRANDA (TRANSFERIDO(A) PARA O CRF-PR)
" 0739/09 – FERNANDA CARDOSO VASCONCELOS (TRANSFERIDO(A) PARA O CRF-ES)
" 0116/14 – ANDRESSA DOMINGUES LOFRANO (TRANSFERIDO(A) PARA O CRF-PR)
" 0636/14 – ELIOTH YOSHIKASU NISIMURA (TRANSFERIDO(A) PARA O CRF-PR)
" 0963/14 – JOSIMARA PEREIRA DOS SANTOS (TRANSFERIDO(A) PARA O CRF-ES)
" 0840/15 – EVELIN DE FIGUEIREDO SIENA (TRANSFERIDO(A) PARA O CRF-PR)
" 0492/16 – ANA PAULA MORENO BARBOSA (TRANSFERIDO(A) PARA O CRF-SP)

TOTAL:07 INSCRIÇÕES DE FARMACÊUTICOS A SEREM TRANSFERIDAS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

ARTIGO 4º - CANCELAR A SEGUINTE INSCRIÇÃO:

QUADRO II – NÃO-FARMACÊUTICOS
EM VIRTUDE DE NÃO MAIS PRETENDEREM EXERCER A PROFISSÃO

PROT. 0804/04 – SUSANA DE SOUZA BARRETO
" 1122/12 – CÍNTIA DA SILVA MELO
" 2283/12 – MAIRLU DA ROCHA LIMA

TOTAL:03 INSCRIÇÕES DE NÃO-FARMACÊUTICOS A SEREM CANCELADAS.

RIO DE JANEIRO, 01 DE JUNHO DE 2016

MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA
PRESIDENTE